



# Prefeitura Municipal de Birigüi

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 99/2.005

em 4 de fevereiro de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

6 / 0 5

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo para os devidos pareceres.

Birigüi, 9 / fevereiro / 2.005.

= EDUARDO DE SOUZA, =  
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que Birigüi sediará os 49º JOGOS REGIONAIS no período compreendido entre 04 a 17 de julho / 2.005, evento esse congregará um número considerável de atletas;

considerando que a Secretaria Juventude, Esporte e Lazer se propõe a transferir recursos financeiros para custear parte das despesas inerentes à realização desse evento esportivo;

considerando que, para tanto, mister se faz a aprovação de Lei autorizando o Chefe do Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO dispondo sobre o assunto em tela,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE AUXÍLIO, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO INTITULADO 49º JOGOS REGIONAIS".

Enfatizando a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROCESSO GERAL  
09-Fev-2005-10:11-000110-1/.



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**EDUARDO DE SOUZA**

**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**

**BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI 6 10 5

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE AUXÍLIO, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO INTITULADO 49º JOGOS REGIONAIS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, na realização do evento esportivo intitulado 49º JOGOS REGIONAIS.

**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos quatro de fevereiro de dois mil e cinco.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal